



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 76/RIFB, DE 14 DE MAIO DE 2012.

SELEÇÃO 2012/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
PRESENCIAIS

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 22 de maio a 18 de junho de 2012**, as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB**, a serem ofertados pelos Campi **Riacho Fundo, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro** no 2º semestre de 2012, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2012.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	14/05/12
Período de participação na palestra orientativa obrigatória	22/05 a 15/06/12
Período de realização das inscrições online	22/05 a 18/06/12
Publicação das inscrições deferidas	19/06/12
Sorteio das vagas	21 e 22/06/12
Resultado do Sorteio	27/06/12
Período de Matrícula (1ª chamada)	29/06, 02, 03 e 04/07/12
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 06/07/2012
Previsão de início das aulas nos <i>Campi</i> Riacho Fundo, São Sebastião, Taguatinga e Taguatinga Centro	25/07/12

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada previstos neste edital:

- Ser contemplado no processo seletivo;
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter o Ensino Fundamental incompleto e idade mínima de 18 anos para os cursos:** Atendimento em bar e restaurante; Padeiro e Confeiteiro.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- d) **Ter o Ensino Fundamental incompleto para o curso:** Informática.
- e) **Ter o Ensino Fundamental completo e idade mínima de 18 anos para os cursos:** Empreendedorismo e Gestão em A&B – Alimentos e Bebidas; Cuidador de Idosos; NR – 10.
- f) **Ter o Ensino Fundamental completo para os cursos:** Comunicação oral e escrita em língua portuguesa; Inglês Básico, Espanhol Básico; Auxiliar Administrativismo; Inglês e Espanhol.
- g) **Ter o Ensino Médio completo para os cursos:** Aprendiz de Mecânica de Manutenção; Assistente em Produtos de Moda; Montador de Equipamentos Eletrônicos; Formação Básica de Tradutores/Intérpretes de LIBRAS; Educador Social.
- h) **Ter o Ensino Superior Completo para o curso:** Cinema como Ferramenta Pedagógica.
- i) Para o curso **Redes de Computadores e Segurança**, é necessário ter concluído ou ser aluno de um curso técnico de nível médio em escolas autorizadas pelo MEC na área de informática, eletrônica ou telecomunicações OU ter concluído ou ser aluno de um curso de nível superior na área de informática ou telecomunicações em instituições de nível superior autorizado pelo MEC.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 5.1. Os candidatos serão selecionados por *Campus*, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.
- 5.2. A seleção para os **cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:
 - a) **Ampla Concorrência;**
 - b) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral;**
 - c) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral;**
 - d) **Reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas;**
 - e) **Reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE);**
- 5.3. O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, por meio da entrega da documentação especificada no item 12.4 deste edital de seleção, no ato da matrícula, caso seja contemplado.
- 5.4. **A lista de contemplados pela reserva de vagas será obtida a partir da lista de espera da ampla concorrência de cada curso, considerando-se o tipo de vaga escolhido no ato da inscrição.**
- 5.5. Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição.
- 5.6. Os concluintes do curso **Aprendiz de Mecânica de Manutenção** poderão matricular-se no Curso Técnico em Eletromecânica **ou** no Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática oferecidos pelo *Campus* Taguatinga no 1º semestre de 2013, conforme previsto nos Planos dos Cursos Técnicos e na Resolução IFB nº 08/2012.
- 5.7. Os concluintes do curso **Assistente em Produtos de Moda** poderão matricular-se no Curso Técnico em Vestuário oferecido pelo *Campus* Taguatinga no 1º semestre de 2013, conforme previsto no Plano do Curso Técnico e na Resolução IFB nº 08/2012.
- 5.8. Serão ofertados os seguintes cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	CURSO	CARGA HORÁRIA (h)	TURNO	DIAS DAS AULAS NA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS NA SEMANA	VAGAS						Ato Autorizativo
						Ampla Concorrência	Candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral	Candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública ou em instituição particular com bolsa de estudo integral	Quilombolas, Negros ou Indígenas	PNE	Total	
Riacho Fundo	Informática	200h	Vespertino	Segunda, terça e quarta-feira	14h30 às 18h	20	0	0	3	2	25	Autorização PREN/IFB nº 07/2011
	Informática	200h	Noturno	Segunda, terça e quarta-feira	19h às 22h30	20	0	0	3	2	25	Autorização PREN/IFB nº 07/2011
	Comunicação oral e escrita em língua portuguesa	50h	Vespertino	Segunda-feira	13h30 às 16h	13	17	0	3	2	35	Autorização PREN/IFB nº 11/2011
	Atendimento em bar e restaurante	50h	Vespertino	Terça-feira	13h30 às 17h10	30	0	0	3	2	35	Autorização PREN/IFB nº 09/2011
	Empreendedorismo e Gestão em A&B – Alimentos e Bebidas	200h	Vespertino	Segunda a sexta-feira	13h30 às 18h	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN/IFB nº 03/2012
	Padeiro e Confeiteiro	200h	Noturno	Segunda a sexta-feira	19h às 22h30	43	0	0	5	2	50	Autorização PREN/IFB nº 01/2012
São Sebastião	Auxiliar Administrativismo	200h	Noturno	Segunda a sexta-feira	19h às 22h40	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN/IFB nº 01/2011
	Cuidador de Idosos	200h	Noturno	Segunda a sexta-feira	19h às 22h40	14	20	0	4	2	40	Autorização PREN/IFB nº 11/2012
	Inglês Básico	60h	Noturno	Terça e Quinta-feira	19h às 20h40	18	25	0	5	2	50	Autorização PREN/IFB nº 02/2011
	Espanhol Básico	60h	Noturno	Terça e Quinta-feira	19h às 20h40	18	25	0	5	2	50	Autorização PREN/IFB nº 04/2011
	Espanhol Básico	60h	Vespertino	Terça e Quinta-feira	14h às 15h40	18	25	0	5	2	50	Autorização PREN/IFB nº 04/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Taguatinga	Aprendiz de Mecânica de Manutenção	230h	Vespertino	Terça a sexta-feira	13h30 às 18h00	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN/IFB nº 18/2011
	Assistente em Produtos de Moda	260h	Vespertino	Segunda a sexta-feira	13h30 às 18h00	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN/IFB nº 22/2011
	Montador de Equipamentos Eletrônicos	67h	Matutino	Sábado	08h às 12h30	5	0	7	2	1	15	Autorização PREN/IFB nº 14/2011
	NR – 10	40h	Matutino	Quarta-feira	08h30 às 12h30	10	15	0	3	2	30	Autorização DGTG/IFB nº 05/2012
	Formação Básica de Tradutores/Intérpretes de LIBRAS	120h	Vespertino	Quinta-feira	14h00 às 18h00	13	0	17	3	2	35	Autorização PREN/IFB nº 15/2011
	Educador Social	220h	Vespertino	Segunda a sexta-feira	14h20 às 17h10	14	0	20	4	2	40	Autorização PREN/IFB nº 22/2012
	Redes de Computadores e Segurança	130h	Noturno	Quinta-feira	19h00 às 22h30	20	0	0	3	2	25	Autorização DGTG/IFB nº 17/2012
Taguatinga Centro	Inglês	100h	Matutino	Terça e Quinta-feira	7h30 às 9h	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Inglês	100h	Matutino	Terça e Quinta-feira	10h50 às 12h20	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Inglês (para deficientes visuais)	100h	Vespertino	Terça e Quinta-feira	14h às 15h30	0	0	0	0	20	20	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Inglês	100h	Noturno	Terça e Quinta-feira	19h às 20h30	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Espanhol	100h	Matutino	Terça e Quinta-feira	9h10 às 10h40	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Espanhol	100h	Matutino	Terça e Quinta-feira	10h50 às 12h20	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Espanhol	100h	Vespertino	Terça e Quinta-feira	16h às 17h30	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Espanhol	100h	Noturno	Terça e Quinta-feira	19h às 20h30	9	13	0	2	1	25	Autorização DGTG/IFB nº 01/2012
	Cinema como Ferramenta Pedagógica	100h	Matutino	Quarta-feira	8h às 12h	34	0	0	4	2	40	Autorização DGTG/IFB nº 02/2012
Total de vagas						409	258	84	85	64	900	-----

5.9. Novas vagas/turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento dos *Campi*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, previstas no subitem 10.4 deste edital, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio. As novas vagas/turmas serão abertas mediante ato convocatório da Coordenação de Acesso e Ingresso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.10. As aulas serão ministradas de acordo com a tabela acima, podendo entretanto, haver aulas em outros dias e horários, inclusive aos sábados, de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada *Campus*.

5.11. O campus Taguatinga Centro terá as aulas ministradas no seguinte endereço: **QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga, DF.**

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição terá duas etapas obrigatórias:

- Participação em palestra orientativa obrigatória no *Campus* onde o curso será ofertado; e
- Realização da inscrição *online* no link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

6.4. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição online por meio dos computadores disponibilizados nos *Campi* do IFB nos dias e horários previstos no item 8.7 deste edital.

7. DA PALESTRA ORIENTATIVA OBRIGATÓRIA

7.1. Poderão se inscrever apenas os candidatos que participarem em uma das palestras orientativas obrigatórias ministradas pelo *Campus* que oferta o curso.

7.2. Para assistir à palestra, o candidato deverá realizar o agendamento pelo link (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>) e apresentar-se pessoalmente no *Campus* de interesse, no dia e horário agendado, munido do CPF (Cadastro de Pessoa Física) juntamente com um documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de Registro de Classe).

7.3. As palestras orientativas obrigatórias poderão ser ministradas no **período de 22 de maio a 15 de junho de 2012**, nos endereços, dias e horários especificados no cronograma abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Dias de realização das palestras	Horários	Telefone
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional, Riacho Fundo I, DF.	Segunda e quarta-feira	15h	(61) 9226-4011
		Sexta-feira	20h	
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	De segunda a sexta-feira	19h	(61) 2103-2160
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	Segunda e quinta-feira	10h	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	C12, bloco F, lotes 1 e 2 – Taguatinga, DF.	Terça e quinta-feira	11h	(61) 2103-2249
			15h30	

7.4. Se necessário, a critério dos *Campi*, no **período de 22 de maio a 15 de junho de 2012**, poderão ser realizadas novas palestras além das previstas no cronograma do item 7.3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 7.5. O candidato deve se informar sobre as palestras orientativas obrigatórias pelo site do IFB, nos telefones indicados na tabela acima ou pessoalmente no *Campus* de seu interesse.
- 7.6. É de inteira responsabilidade do candidato assinar, ao final da palestra orientativa obrigatória, a lista de presença.

8. DA INSCRIÇÃO ONLINE

- 8.1. O candidato poderá se inscrever em apenas um dos cursos oferecidos neste edital.
- 8.2. A inscrição *online* é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo *site* do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 22 de maio até às 18h do dia 18 de junho de 2012, considerando o horário oficial de Brasília.
- 8.3. Caberá ao candidato escolher, no ato da inscrição, o *Campus*, o curso/turno e o tipo de vaga a que deseja concorrer.
- 8.4. Para finalizar a inscrição online, o candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição, o que inclui o questionário socioeconômico.
- 8.5. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 8.6. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.7. Para a realização da inscrição online, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta-feira (**apenas nos dias úteis**), conforme tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Endereços	Dias	Horários
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 21h30
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 14h às 21h
	Associação Comercial, Empresarial e Industrial de São Sebastião, ACISS, Quadra 103, Conjunto 10, Lotes 05/06, São Sebastião/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 18h
Taguatinga Centro	C12, bloco F, lotes 1 e 2 – Taguatinga, DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 8h às 12h, das 14h às 18h e das 19h às 20h

- 8.8. No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.
- 8.9. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.10.** Uma vez finalizado o procedimento de inscrição, o candidato poderá solicitar alteração de inscrição, apenas 01(uma) vez, **até às 12h do dia 18 de junho de 2012**. Para solicitar a alteração, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação de Protocolo ou à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* em que se inscreveu e preencher o documento de solicitação de alteração de inscrição (anexo 1), que deverá ser devidamente assinado pelo candidato, munido dos seguintes documentos:
- cópia do documento de identidade (levar o documento original para conferência);
 - comprovante de inscrição do curso cuja inscrição deseja cancelar.
- 8.11.** É de inteira responsabilidade do candidato que solicitar o alteração de inscrição, conferir os dados da nova inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 8.12.** A alteração de inscrição está condicionada à participação na palestra orientativa no *Campus* onde o curso de interesse será ofertado.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1.** Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 9.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.
- 9.3.** As inscrições deferidas serão publicadas na página do IFB (www.ifb.edu.br/selecao) **a partir das 18h do dia 19 de junho de 2012**.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2.** O sorteio ocorrerá no *Campus* onde cada curso será ofertado, nos dias e horários especificados abaixo:

<i>Campus</i>	Endereço	Cursos	Dia	Horário
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	Todos os cursos ofertados	22/02/12	20h
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	Todos os cursos ofertados	22/02/12	19h
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	Todos os cursos ofertados	21/06/12	10h
Taguatinga Centro	C12, bloco F, lotes 1 e 2 – Taguatinga, DF.	Todos os cursos ofertados	22/06/12	18h

- 10.3.** No dia do sorteio, estará disponível na recepção de cada *Campus* as listas com o nome, o CPF e o tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição deferida.
- 10.4.** Todos os candidatos que tiveram a inscrição deferida serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2012. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras das chamadas para matrícula previstas no item 11 deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.5. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 10.6. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.
- 10.7. **É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio pelo site do IFB.**
- 10.8. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.9. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.10. Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.11. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>); e na recepção do *Campus* onde a vaga está sendo ofertada a partir das **18h do dia 27 de junho de 2012**.
- 10.12. Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.13. **Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. Poderão haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do segundo semestre letivo de 2012, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio e o limite de vagas.
- 11.2. As matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas (1ª chamada), serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado nas datas prováveis **29 de junho, 02, 03 e 04 de julho de 2012, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.**
- 11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB poderá realizar novas chamadas a partir do **dia 06 de julho de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 11.4. Caso os procedimentos adotados nos itens 11.2 e 11.3 não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos, que antes de efetuar a matrícula, deverão participar de palestra orientativa a ser agendadas pelo *Campus* ofertante da vaga remanescente;
 - b) após a realização da palestra orientativa, os candidatos terão dois dias úteis para apresentar a documentação necessária para a matrícula, conforme item 12.1 deste edital, sob pena de perda da vaga;
 - c) caso compareçam mais candidatos do que o número de vagas, o *Campus* poderá ministrar a palestra e compor nova lista de espera, respeitando-se a ordem de chegada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 11.5. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 11.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 11.7. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, as mesmas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência.
- 11.8. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, as mesmas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas, respeitando-se a seguinte ordem:
- reservas de vagas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 5.2 deste edital;
 - reserva de vaga prevista na alínea “d” do item 5.2 deste edital;
 - reserva de vaga prevista na alínea “e” do item 5.2 deste edital;

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 12.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - Comprovação de escolaridade conforme requisito previsto no item 4.1 deste edital (Declaração, histórico escolar ou certificado);
 - Para os cursos cujo requisito é o Ensino Fundamental incompleto será aceito declaração de próprio punho, em que conste a escolaridade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Comprovante de residência;
 - Dois fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 12.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 12.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;
 - Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública:** histórico escolar ou declaração escolar que comprove esta situação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- III. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram os 3 últimos anos do Ensino Fundamental em escola particular com bolsa de estudo integral**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do ensino fundamental, além de declaração da escola que comprove a concessão de bolsa integral durante os 3 últimos anos do ensino fundamental.
- IV. **Para os contemplados na reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão do ensino médio, além de declaração da escola que comprove a concessão de bolsa integral durante os 3 anos do ensino médio.
- V. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Quilombolas, Negros ou Indígenas**:
- Para comprovar a situação de quilombola**: declaração, com firma reconhecida, por representante de associação ou representante de comunidade, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Palmares.
 - Para comprovar a situação de indígena (um dos seguintes documentos)**: declaração emitida pela FUNAI, atestando que o candidato pertence à etnia indígena; ou declaração, com firma reconhecida, por organização indígena devidamente reconhecida, aqui entendidas as instituições civis de natureza formal, como associações, conselhos e outros, constituídas e registradas e que sejam definidas em seus estatutos como indígenas, sejam elas de linhagem étnica, supra-étnica ou de caráter local e regional; ou ainda, ter a etnia “indígena” declarada em um documento oficial válido.
 - Para os contemplados pela reserva de vagas para negros**: Declaração de próprio punho, atestando sua condição racial.
- VI. **Os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**: deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.6. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e telefones dos Campi do IFB são os informados a seguir:

<i>Campus</i>	Endereço	Telefones
Riacho Fundo	QOF 01 - QN 07 - Setor Habitacional Riacho Fundo I, DF.	(61) 9226-4011
São Sebastião	Campus provisório – Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3, São Sebastião, DF.	(61) 2103-2160
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01, Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	C12, bloco F, lotes 1 e 2 – Taguatinga, DF.	(61) 2103-2249

13.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100

Telefone: (61) 2103-2154

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 13.3.** O candidato poderá interpor recurso a qualquer fase do processo seletivo (homologação das inscrições deferidas, homologação do resultado do sorteio) no prazo de um dia útil a contar da data da publicação. O recurso deve ser protocolado juntamente com a documentação comprobatória e serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 13.4.** É responsabilidade dos candidatos atender a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 13.5.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/selecao>.
- 13.6.** A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 13.7.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Original Assinado
WILSON CONCIANI
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO REREFENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE 2012/2 (Edital nº 76/RIFB de 14 de maio de 2012)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, venho por meio deste, requerer a alteração da minha inscrição, inicialmente realizada no Curso FIC de _____, turno _____ do Campus _____ para o Curso FIC de _____, turno _____, tipo de vaga: _____ do Campus _____, referente ao processo seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais do IFB de 2012/2.

DADOS COMPLEMENTARES

E-mail:
Celular:
Telefone Fixo:

Documentos anexados: () cópia do RG/documento de identificação e () comprovante de inscrição do curso a ser cancelado.

Brasília, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato/solicitante

(Entregar ao solicitante)

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO – Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais – 2012/2 (Edital nº 76/RIFB de 14 de maio de 2012)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ solicito a alteração da minha inscrição para o Curso FIC de _____, turno _____, tipo de vaga: _____ do Campus _____, referente ao processo seletivo para os Cursos FIC presenciais de 2012/2.

Brasília, _____, de _____ de 2012. Horário da entrega no *Campus*: _____

Servidor do IFB responsável pelo recebimento (colocar o nº da matrícula do servidor)

